



LEI COMPLEMENTAR Nº 14 / 2014.

(Altera a Lei nº 6.074/11 – Perímetro Urbano do Município de Rio Verde-GO)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA

Art. 1º. Altera o art. 5º, da Lei complementar nº 6.074/2011, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 5º. O perímetro urbano do Município de Rio Verde-GO fica assim limitado:

“Inicia-se na rodovia BR-060 no Ponto L01 de latitude = 17°44'11.35"S e longitude= 50°52'18.47"O, segue no sentido anti-horário por uma linha reta até o ponto L02 de latitude = 17°44'5.94"S e longitude= 50°52'31.15"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L03 de latitude = 17°44'13.07"S e longitude= 50°52'38.77"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L04 de latitude = 17°44'13.86"S e longitude= 50°52'54.35"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L05 de latitude = 17°43'55.00"S e longitude= 50°53'17.17"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L06 de latitude = 17°43'53.16"S e longitude= 50°53'45.85"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L07 de latitude = 17°43'35.22"S e longitude= 50°54'3.42"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L08 de latitude = 17°43'12.55"S e longitude= 50°54'2.65"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L09 de latitude = 17°43'7.26"S e longitude= 50°54'32.58"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L10 de latitude = 17°43'53.67"S e longitude= 50°54'48.57"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L11 de latitude = 17°44'11.37"S e longitude= 50°55'0.79"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L12 de latitude = 17°44'34.41"S e longitude= 50°55'9.23"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L13 de latitude = 17°45'33.86"S e longitude= 50°55'57.94"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L14 de latitude = 17°45'5.66"S e longitude= 50°56'34.93"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L15 de latitude = 17°45'34.02"S e longitude= 50°57'07.00"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L16 de latitude = 17°45'25.08"S e longitude = 50°57'09.42"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L17 de latitude = 17°45'22.16"S e longitude = 50°57'13.86"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L18 de latitude = 17°45'22.79"S e longitude= 50°57'22.16"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L19 de latitude = 17°45'21.50"S longitude= 50°57'30.33"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L20 de latitude = 17°45'18.80"S e longitude= 50°57'30.47"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L21 de latitude = 17°45'19.72"S e longitude= 50°57'33.52"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L22 de latitude =



Câmara

MUNICIPAL DE RIO VERDE

Com você, em busca de grandes conquistas!

64. 3611 5900

Av. José Walter - 261 - Residencial Interlagos
Cx. Postal nº 310 - CEP: 75909-751, Rio Verde - GO

www.camararioverde.com.br

17°45'29.43"S e longitude= 50°57'32.46"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L23 de latitude = 17°45'37.44"S e longitude= 50°57'23.86"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L24 de latitude = 17°45'45.51"S e longitude = 50°57'21.77"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L25 de latitude = 17°46'02.16"S e longitude = 50°57'20.35"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L26 de latitude = 17°46'02.16"S e longitude= 50°57'20.35"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L27 de latitude = 17°46'10.81"S e longitude= 50°57'22.23"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L28 de latitude = 17°46'32.84"S e longitude= 50°57'23.55"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L29 de latitude = 17°46'52.30"S e longitude= 50°57'20.47"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L30 de latitude = 17°47'6.64"S e longitude= 50°57'12.74"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L31 de latitude = 17°47'33.99"S e longitude= 50°57'32.02"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L32 de latitude = 17°47'36.13"S e longitude= 50°57'51.53"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L33 de latitude = 17°47'16.33"S e longitude= 50°57'59.44"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L34 de latitude = 17°47'20.89"S e longitude= 50°58'1.78"O seguindo por uma linha reta até o ponto L35 de latitude = 17°47'19.95"S e longitude= 50°58'3.95"O seguindo por uma linha reta até o ponto L36 de latitude = 17°47'26.37"S e longitude= 50°58'7.17"O seguindo por uma linha reta até o ponto L37 de latitude = 17°47'24.42"S e longitude= 50°58'11.66"O seguindo por uma linha reta até o ponto L38 de latitude = 17°47'32.99"S e longitude= 50°58'15.72"O seguindo por uma linha reta até o ponto L39 de latitude = 17°47'45.87"S e longitude= 50°58'11.15"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L40 de latitude = 17°47'55.46"S e longitude= 50°58'22.83"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L41 de latitude = 17°48'23.42"S e longitude = 50°58'45.98"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L42 de latitude = 17°48'28.11"S e longitude = 50°58'40.02"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L43 de latitude = 17°48'34.64"S e longitude= 50°58'45.04"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L44 de latitude = 17°48'36.32"S e longitude= 50°58'53.12"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L45 de latitude = 17°48'45.98"S e longitude= 50°59'10.76"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L46 de latitude = 17°48'54.18"S e longitude= 50°59'06.95"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L47 de latitude = 17°48'43.05"S e longitude= 50°58'42.53"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L48 de latitude = 17°48'50.42"S e longitude= 50°58'34.47"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L49 de latitude = 17°48'42.22"S e longitude= 50°58'20.42"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L50 de latitude = 17°48'41.41"S e longitude= 50°57'48.79"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L51 de latitude = 17°49'1.59"S e longitude= 50°58'8.52"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L52 de latitude = 17°49'13.41"S e longitude= 50°58'7.04"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L53 de latitude = 17°49'28.55"S e longitude= 50°57'36.38"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L54 de latitude = 17°49'37.76"S e longitude= 50°58'44.99"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L55 de latitude =



17°49'47.50"S e longitude= 50°58'19.29"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L56 de latitude = 17°49'59.18"S e longitude= 50°58'17.10"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L57 de latitude = 17°50'30.43"S e longitude= 50°58'27.61"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L58 de latitude = 17°50'31.88"S e longitude= 50°58'20.10"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L59 de latitude = 17°50'18.14"S e longitude= 50°58'7.42"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L60 de latitude = 17°50'21.21"S e longitude=50°57'51.95"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L61 de latitude = 17°50'38.80"S e longitude= 50°57'54.55"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L62 de latitude = 17°51'01.28"S e longitude= 50°58'14.58"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L63 de latitude = 17°51'29.42"S e longitude= 50°57'56.46"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L64 de latitude = 17°51'34.40"S e longitude= 50°58'06.97"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L65 de latitude = 17°51'40.02"S e longitude= 50°58'14.32"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L66 de latitude = 17°51'41.35"S e longitude= 50°57'49.62"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L67 de latitude = 17°51'35.19"S e longitude= 50°57'48.84"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L68 de latitude = 17°51'13.70"S e longitude= 50°55'09.94"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L69 de latitude = 17°50'12.69"S e longitude= 50°55'25.39"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L70 de latitude = 17°49'57.75"S e longitude= 50°55'0.79"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L71 de latitude = 17°49'44.11"S e longitude= 50°54'55.07"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L72 de latitude = 17°49'30.14"S e longitude= 50°54'38.95"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L73 de latitude = 17°49'41.07"S e longitude= 50°54'15.48"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L74 de latitude = 17°49'30.14"S e longitude= 50°53'41.31"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L75 de latitude = 17°49'12.88"S e longitude= 50°53'48.49"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L76 de latitude = 17°49'19.14"S e longitude= 50°54'12.29"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L77 de latitude = 17°49'2.73"S e longitude= 50°54'9.42"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L78 de latitude = 17°48'46.07"S e longitude= 50°54'20.65"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L79 de latitude = 17°48'7.79"S e longitude= 50°54'27.29"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L80 de latitude = 17°48'5.88"S e longitude= 50°54'3.76"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L81 de latitude = 17°47'54.33"S e longitude= 50°54'2.82"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L82 de latitude = 17°47'59.63"S e longitude= 50°53'41.97"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L83 de latitude = 17°47'57.39"S e longitude= 50°53'40.53"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L84 de latitude = 17°48'6.77"S e longitude= 50°52'56.84"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L85 de latitude = 17°48'0.21"S e longitude= 50°52'43.45"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L86 de latitude = 17°47'48.03" e longitude= 50°52'35.93"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L87 de latitude = 17°47'48.33"S e longitude= 50°52'13.22"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L88 de



Câmara

MUNICIPAL DE RIO VERDE

Com você, em busca de grandes conquistas!

64. 3611 5900

Av. José Walter - 261 - Residencial Interlagos

Cx. Postal nº 310 - CEP: 75909-751, Rio Verde - GO

www.camararioverde.com.br

latitude = 17°47'25.74"S e longitude= 50°50'42.89"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L89 de latitude = 17°46'17.32"S e longitude= 50°52'10.01"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L90 de latitude = 17°44'45.11"S e longitude= 50°51'37.13"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L91 de latitude = 17°44'40.93"S e longitude= 50°51'50.80"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L92 de latitude = 17°44'25.36"S e longitude= 50°51'46.34"O, seguindo por uma linha reta até o ponto L93 de latitude = 17°44'11.49"S e longitude= 50°52'00.40"O, de onde em linha reta encontra se com o marco inicial L01, onde se iniciou conformando uma área de 110Km²

Art. 2º. O perímetro urbano está representado no Anexo I, que constitui parte obrigatória desta Lei Complementar.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-
GO., aos 06 dias do mês de junho de 2014.**

Idelson Mendes

Presidente

Lucivaldo Tavares Medeiros

1º Secretário